



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



CONTRATO N 009/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, E A  
EMPRESA H.S NEVES JUNIOR, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA**

O MUNICÍPIO DE CANTA/RR, com sede na Av. Renato Costa de Almeida, n.º 100, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 01.612.682/0001-56, neste ato representado, pelo senhor ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CPF n.º 622.904.103-05, RG N.º 2172947 SSP/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa H.S NEVES JUNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o n.º 36.616.851/0001-00, com sede localizada na Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 – Bairro: Buritis – Boa Vista/RR neste ato representado(a) através do titular o senhor Helvécio Sevalho Neves Junior, portadora da Carteira de Identidade de n.º 193226 SSP/RR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 705.671.492-77, residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, n.º 186 – Bairro São Pedro – Boa Vista/RR, da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 094/2022, doravante referido por Processo, em consequência da Dispensa de Licitação n.º 017/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência, dispensa de licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

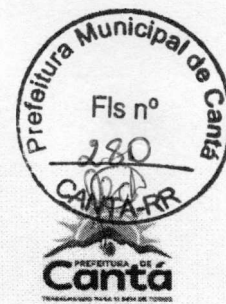
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT./	Preços R\$	
				P.Unit. R\$	P.Total R\$
01	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	9.000	5,00	45.000,00
02	Arroz branco, agulhinha tipo I, PACOTE CONTENDO 01KG,	KG	18.000	4,20	75.600,00



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



	com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
03	Feijão carioquinha tipo 1, PACOTE CONTENDO 01KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	9.000	8,50	76.500,00
04	Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em almofada, PACOTE CONTENDO 250G CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	PCT	12.000	8,25	99.000,00
05	Flocão de Milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, PACOTE CONTENDO 500G, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	12.000	3,50	42.000,00
06	Sardinha, ao próprio suco em	LT	9.000	5,80	52.200,00



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



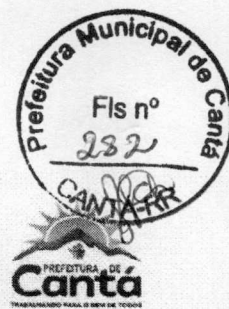
	óleo comestível ou ao molho de tomate, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da entrega.				
07	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, UNIDADE CONTENDO 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	LT	3.000	11,50	34.500,00
08	Leite em pó integral, embalagem de 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	9.000	14,50	130.500,00
09	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, pacote de 500g, com sêmola, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa n°31 de 23/10/2018. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	PCT	9.000	3,75	33.750,00
10	EXTRATO DE TOMATE: massa	SC	6.000	2,95	17.700,00



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



	de tomate tipo: extrato concentrado, apresentação: creme, composição: tradicional, embalagem 340 gramas.				
11	Sal refinado iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	KG	3.000	1,85	5.550,00
12	Biscoito salgado, embalagem tripla, embalagem com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	PCT	9.000	5,30	47.700,00
					660.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- dispensa de licitação nº 017/2022;
- proposta da **CONTRATADA**;
- certidão de dispensa de licitação;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

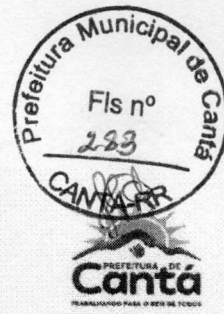


EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou enquanto decorrerem as prestações de serviços dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados conforme termo de referência.  
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 04.122.2300.1065

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 110-010 – Repasse GOVRR

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

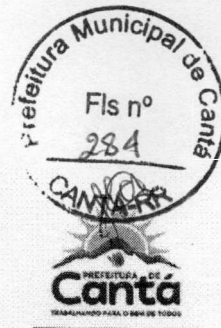
1.4.3. Indenizações e multas.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - É eleito o Foro da Comarca de Bea Vista/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Cantá -RR, 21 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
CANTÁ - RR

*André Luís Costa de Castro*  
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA: H S NEVES  
JUNIOR

*Helvecio Sevalho Neves Junior*  
HELVECIO SEVALHO NEVES JUNIOR  
TITULAR

TESTEMUNHAS:

1. *Jenaina Ferreira Chaves* ..... CPF: 558.606.752-49
2. *Andrey Oliveira Barbosa* ..... CPF: 019.010.837-09



EM BRANCO